

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

Às nove horas e dez minutos do dia quatro de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0071/2018, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 013/2018 de 14 de setembro de 2018, critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando a contratação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, construção de cisternas na zona rural deste município, nos termos do Convênio FUNASA nº 00776/2017. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

1 – **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.362.502/0001-93, representada através do Sr. Jose Jones dos Santos Souza, portador do CPF sob nº 003.956.705-27, representante através de procuração;

2 – **JR CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.963.910/0001-11, representada através do Sr. Francisco Pereira Borges Junior, portador do CPF sob nº 010.358.375-01, representante e sócio administrador;

3 – **CONSTRUTORA R P WE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.847.960/0001-04, representada através do Sr. Deakle Rhuan José Ramos Madureira, portador do CPF sob nº 041.834.315-22, representante e sócio administrador;

4 – **VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representada através do Sr. Valdimario Paixao Santos, portador do CPF sob nº 373.935.535-20, representante e sócio administrador.

Após o credenciamento dos representantes das empresas de forma regular, foram solicitados os envelopes de habilitação, proposta de preço e as declarações complementares, momento este em que o representante da empresa VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA não entregou os envelopes de habilitação, proposta de preço nem as declarações complementares; os demais licitantes entregaram os envelopes e as declarações de forma regular. Dando continuidade, os licitantes presentes analisaram/rubricaram os documentos de credenciamentos e, logo após a Presidente concedeu voz aos proponentes, momento este em que todos manifestaram expressamente não haver questionamentos; em ato contínuo os proponentes rubricaram os lacres dos envelopes e as declarações; registra-se que o representante da licitante VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA se retirou do certame às 10:05 horas. Dando continuidade, a comissão analisou as declarações complementares apresentadas pelos licitantes, momento este em que foi constatado que o licitante CONSTRUTORA R P WE LTDA **não** apresentou a declaração exigida no item 10.1.2.1, declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo anexo a este edital. Considerando os termos do Edital, itens 10.1.2.1.1 e 10.2, a Presidente da CPL **DECLASSIFICOU** a participante CONSTRUTORA R P WE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LTDA, as demais licitantes apresentaram as declarações e os envelopes de forma regular. Em continuidade, como previsto no Edital foram feitas consultas na internet nos sites do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, os quais não constaram nenhuma irregularidade em seus registros das empresas e nem do sócio majoritário, para fins de comprovação a comissão fez a impressão dos documentos das referidas consultas e os rubricaram. Prosseguindo, a comissão deu início à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes INOVAR CONSTRUTORA LTDA e JR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cuja documentação neles contidas foram analisadas/rubricadas pelos representantes presentes, momento este em que o licitante CONSTRUTORA R P WE LTDA questiona a licitante JR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI que o pagamento da CAT tem que está recolhido na despesas da empresa. A licitante JR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI questiona a licitante INOVAR CONSTRUTORA LTDA sobre a vigência da garantia contratual; o CRC do contador vencido; autenticação dos documentos. O licitante INOVAR CONSTRUTORA LTDA nada questionou. Às 11:43 horas o licitante CONSTRUTORA R P WE LTDA se ausentou do certame. Diante do horário, às 12:10 horas, a Presidente da CPL decidiu suspender a presente sessão de julgamento para almoço, **REMARCANDO** a sua continuidade para este mesmo dia (04/10/2018) e mesmo local, para as 15:00h. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Jose Carlos Rodrigues Souza
Membro da CPL

Proponentes:

1 – INOVAR CONSTRUTORA LTDA

2 – JR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI